



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 518/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

31 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 818/2020.

Autoriza À Abertura de Crédito Especiais por Superávit Financeiro ao Orçamento Geral do Município, com a finalidade de aplicar os Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Prê-Sal, conforme Lei Federal Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2020, **APROVOU** e ou **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, até o valor de **R\$ 454.167,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, ao Orçamento Programa do município de Rio Negro, limitando-se aos recursos efetivamente arrecadados, tendo como fonte os recursos previstos nos incisos I e II do § 1º, do Art. 43, da mesma Lei.

Art. 2º - O recurso do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo 1º, será na categoria econômica vinculada à fonte de recurso 265.000 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019 indica-se, por superávit financeiro, ou classificada em consonância com o ato emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, vigente à época.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial por superávit, com criação de projeto atividade e às dotações no Orçamento vigente no valor descrito no Art.1º, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do PRÊ-SAL.

Parágrafo único: Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporado-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

| Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos | | | | |
|---|--------------|---------|---------------------|------------|
| Unidade – 070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos | | | | |
| Programa – 068 – Obras Públicas | | | | |
| Projeto Atividade: 1096 – Bônus da Cessão Onerosa | | | | |
| Natureza da Despesa | Elemento | Fonte | Descrição | Valor R\$ |
| 07.070.068.1096 | 4.4.90.51.00 | 265.000 | Obras e Instalações | 454.167,72 |

Art. 4º - Os recursos provenientes da cessão onerosa serão destinados alternativamente para atender às despesas na forma do § 3º do Art. 1º da supracitada Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização do PPA e LDO, nos termos do Art. 16, § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 31 de março de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
 DISPENSA Nº 009/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma (simples) no Prédio da Unidade de Saúde da Família – Zona Rural, conforme planilha orçamentária, cronograma, BDI e memorial descritivo.

EMPRESA: DANILO APARECIDO GOMES SOUZA -MEI

CNPJ: 27.353.570/0001-11

VALOR: R\$ 23.670,88 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.060-10.301.0031.2091-3.3.90.39 -
Fonte de Recursos 214

Rio Negro /MS, 30 de março de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS****Contratada: DANILO APARECIDO GOMES SOUZA -MEI****Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma (simples) no Prédio da Unidade de Saúde da Família - Zona Rural, conforme planilha orçamentária, cronograma, BDI e memorial descritivo.**Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.****Processo de Administrativo nº032/2020****Dispensa nº009/2020****Valor Total:R\$ 23.670,88 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 de março de 2020, até 28 de maio de 2020.**05.060-10.301.0031.2091-3.3.90.39 - Fonte de Recursos 214****Assinam:****Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal****Pela Contratada: Sr. Danilo Aparecido Gomes Souza -
Representante Legal**

Rio Negro - MS, 31 de março de 2020.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 073/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO ENEXIBILIDADE Nº 084/2019****DISPENSAENEXIBILIDADE Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do Chefe do Departamento de Compras, no uso de suas atribuições, em decorrência do Extrato do Contrato Nº 073/2019, Dispensa inexigibilidade Nº007/2019, Processo nº. 084/2019, que tem por objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Rio negro/MS. ,por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 - II da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição nº 414/2019 - ANO III, do dia 08 de Janeiro de 2019 (quinta- feira), pág. 22, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a publicação do extrato do contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera a publicação do extrato do contrato, por erro incidental na digitalização:

Onde se lê:

INEXIBILIDADE Nº 007/2018

Leia-se:**INEXIBILIDADE Nº 007/2019**

Rio Negro/MS, 30 de março de 2020.

Fabio da Silva Assunção
Chefe do Departamento de Compras**ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DESPESA****Processo Administrativo de inexigibilidade nº 007/2019****Dispensa inexigibilidade nº 084/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do Chefe do Departamento de Compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da Ratificação da Despesa, Dispensa inexigibilidadeNº084/2019, Processo nº. 007/2019, que tem por objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o

acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Rio negro/MS.por dispensa de licitação de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição nº 410/2019 - ANO III, do 09 de setembro de 2019 (segunda-feira), pág. 01, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a Ratificação da Despesa em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera a Ratificação da Despesa, por erro incidental na digitalização:

Onde se lê:

Processo de inexigibilidade nº007/2018

Processo administrativo nº084/2018

Leia-se:**Processo de inexigibilidade nº007/2019****Processo administrativo nº084/2019**

Rio Negro/MS, 31 de Março de 2020.

Fabio da Silva Assunção

Chefe do Departamento de Compras

